



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº: 1045/2024

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÉTICA E ODONTOLOGIA LEGAL – ABOL

Reconheço a inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÉTICA E ODONTOLOGIA LEGAL – ABOL, CNPJ nº 04.953.681/0001-63, visando a realização de patrocínio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O presente patrocínio se refere ao 16º Congresso Brasileiro de Odontologia Legal. É um evento que exerce uma importância fundamental na divulgação e promoção de pesquisas nas diversas áreas envolvidas, por atrair estudantes para a cidade, assim como professores, peritos e pesquisadores convidados de todo o país. Nesta edição também ocorrerá o II Encontro de Liga Acadêmicas de Odontologia Legal, aumentando ainda mais a troca de experiências, atualização de conhecimentos e discussões relevantes.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CFO-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Juliano do Vale - CD,
Presidente do CFO